

Externo

011751/2008

Procedência: CAMARA MUNICIPAL DE LINHARES

Abertura: 05/08/2008 Hora: 18:43:02

Chave WEB: 201051917306352008 (<http://ws.linhares.es.gov.br/>)

Destinatário: DGP - DEPARTAMENTO DO GABINETE DO PREFEITO

Assunto: COMUNICAÇÃO DO LEGISLATIVO APROVOU PROJETO DE LEI ORIUNDO DO CHEFE DO PODER EXECUTIVO - AUT. Nº. 068/08.

Câmara Municipal de Linhares
Palácio Legislativo "Antenor Elias"

AUTÓGRAFO Nº.068/2008.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CONCEDER AUXILIO FINANCEIRO E/OU CONTRIBUIÇÃO AO GRUPO DE RESGATE SÃO FRANCISCO DE ASSIS, MUNICÍPIO DE LINHARES/ES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Presidente da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, faz saber, que o Legislativo Municipal aprovou Projeto de Lei oriundo do Chefe do Poder Executivo Municipal, a saber:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a conceder auxílio financeiro e/ou contribuição de R\$80.000,00 (oitenta mil reais) à entidade sem fins lucrativos, denominada "Grupo de Resgate São Francisco de Assis", sediada na Av. João Felipe Calmon, 919 – Centro – Linhares/ES, inscrita no CNPJ sob o nº.07.033.647/0001-69, destinado à edificação ou reforma de instalações e à manutenção das atividades de atendimento de dependentes químicos.

Art. 2º - A concessão do auxílio financeiro e/ou contribuição autorizado pelo artigo 1º., efetivar-se-á mediante celebração de convênio que estabelecerá as obrigações dos convenientes para cumprimento do objeto pactuado e da correspondente prestação de contas dos recursos liberados pelo Município.

Art. 3º - As despesas decorrentes no disposto desta Lei correrão a conta de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Linhares, Estado do Espírito Santo, aos quatro dias do mês de agosto do ano dois mil e oito.


Ademir José de Lima
Presidente

